

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário de Roraima[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

Operação realizada com sucesso. Protocolo:
2341027920190517092500

Processo 0800080-21.2019.8.23.0010  - (133 dia(s) em tramitação)**Classe Processual:** 7 - Procedimento Ordinário**Assunto Principal:** 9597 - Seguro**Nível de Sigilo:** Público

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apensamentos (0)	Vínculos (0)
Realces					
Realçar Movimentos <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência Ocultar Movimentos: <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória					
Filtros					
Movimentado Por: <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Defensor de Justiça <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor Sequencial(Intervalo): <input type="checkbox"/> ao Data do Movimento(Período): <input type="checkbox"/> à <input type="checkbox"/> Descrição: <input type="text"/>					
46 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 46					
500 por pág. 1					
Seq.	Data	Evento	Movimentado Por		
<input type="checkbox"/> 46	17/05/2019 09:25:00	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (06/05/2019)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador		
		46.1 Arquivo: Petição Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO JOAO ALVES BARBOSA FILHO, 2558665IMPUGNACAOAOLAUDOPERICIALJUR01.PDF	Público		
		46.2 Arquivo: COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO JOAO ALVES BARBOSA FILHO, 2558665IMPUGNACAOAOLAUDOPERICIALJURAnexo01.PDF	Público		
		LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 09/05/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 42) JUNTADA DE LAUDO (06/05/2019) e ao evento de expedição seq. 44.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador		
		EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (06/05/2019)	Thiago Pacheco Pires dos Santos Analista Judiciário		
		EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de MARCOS FABIANO GOMES DOS SANTOS com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (06/05/2019)	Thiago Pacheco Pires dos Santos Analista Judiciário		
<input type="checkbox"/> 42	06/05/2019 17:02:01	JUNTADA DE LAUDO	ANGELICA VAZ DE ANDRADE NETA Estagiário		
		JUNTADA DE COMPROVANTE Devolução sem Leitura - De MANDADO expedido(a) (seq. 33) em 26/03/2019 - Referente ao evento JUNTADA DE CERTIDÃO (26/03/2019). Parte: MARCOS FABIANO GOMES DOS SANTOS	EGILALINE SILVA DE CARVALHO Analista Judiciário		
<input type="checkbox"/> 40	22/04/2019 11:15:42	RETORNO DE MANDADO Referente ao evento (seq. 33) EXPEDIÇÃO DE MANDADO (26/03/2019 13:17:38). Parte: MARCOS FABIANO GOMES DOS SANTOS	JOSE FELIX DE LIMA JUNIOR Oficial de Justiça		
		HABILITAÇÃO PROVISÓRIA Perito Oficial: SAMIR DE ARAUJO XAUD habilitado até 14/07/2019 (90 dias)	Nestor David Santana de Souza Estagiário		
		DECORRIDO PRAZO DE SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A (P/ advgs. de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A *Referente ao evento (seq. 30) JUNTADA DE CERTIDÃO(26/03/2019) e ao evento de expedição seq. 32.	SISTEMA CNJ		
<input type="checkbox"/> 37	02/04/2019 09:51:31	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE CERTIDÃO (26/03/2019)	Gregório Costa Nunes Advogado		
		LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 28/03/2019 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 30) JUNTADA DE CERTIDÃO (26/03/2019) e ao evento de expedição seq. 32.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador		
		LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de MARCOS FABIANO GOMES DOS SANTOS) em 27/03/2019 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 30) JUNTADA DE CERTIDÃO (26/03/2019) e ao evento de expedição seq. 31.	Gregório Costa Nunes Advogado		
		REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADO Distribuição realizada referente ao Mandado expedido (seq. 33) em 26/03/2019	EDILARIO OLIVEIRA VASCONCELOS		



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo: 08000802120198230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MARCOS FABIANO GOMES DOS SANTOS**, em trâmite perante este Duto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Cabe informar ao atento Juízo que o Autor já recebeu verba indenizatória DPVAT no valor de R\$ 1.687,50 (mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) por via de processo judicial que tramitou sob n.º 0822629-30.2016.8.23.0010, em virtude de acidente automobilístico ocorrido em 05/02/2015.

Em decorrência das lesões sofridas pelo ora Autor no aludido Acidente, o mesmo restou parcialmente inválido. Fato este que motivou o pleito pretérito, referente ao acidente automobilístico descrito, uma vez que houve perda de mobilidade de um dos ombros no percentual de 25%.

Assim sendo, fica-nos claramente comprovado que o autor tem o mesmo pedido já liquidado em processo anterior, podendo as lesões ora descritas na inicial serem as mesmas sofridas no acidente de trânsito anterior, conforme se pode verificar pelo atual processo administrativo, já juntado aos autos.

Cabe ressaltar que, o autor não acostou ao presente feito a cópia do laudo do IML, fato que dificulta a ré confrontar as lesões de ambos os acidentes.

A OMISSÃO DO AUTOR EM ANEXAR AO FEITO O LAUDO PERICIAL DO IML, nos leva a crer que o autor busca com a presente lide, pleitear novamente o pagamento indenizatório já recebido por via administrativa. Pagamento este realizado via extrajudicial entre as partes e aceito em todos os termos pela parte autora.

DIANTE DISTO, FICA CLARAMENTE COMPROVADO O INTERESSE DO AUTOR DE ENRIQUECER-SE À CUSTA DA SEGURADORA RÉ.

Logo, o Autor não pode pleitear verba indenizatória se as lesões forem as mesmas para ambos laudos, pois se trataria de lesão preexistente!

Destarte, o Autor supostamente foi **VÍTIMA DE DOIS ACIDENTES AUTOMOBILÍSTICOS, OCORRIDOS EM: 01/07/2018 e 05/02/2015**, que tiveram como consequência lesão do mesmo membro! Tais eventos merecem investigação, via expedição de ofício à Delegacia Distrital para apresentar todos os Boletins de Ocorrência, bem como ao IML para prestar todos os esclarecimentos a respeito do laudo pericial anteriormente emitido e o laudo pericial referente ao acidente noticiado nesses autos.

Pelo exposto, requer a **extinção do feito com resolução de mérito**, na forma do art. 487, inciso I, da Lei Adjetiva Civil, ante a ausência de impossibilidade de indenização securitária em decorrência de lesão preteritamente afetada, pois visa confortar portadores de enfermidades funcionais recompondo, mesmo que modicamente, *o status quo ante*, o que não ocorrerá com a presente.

Caso não seja este o entendimento, havendo remotamente condenação da demandada, em posterior averiguação da lesão ora ventilada nestes autos por *expert* e existindo nexo causal, requer, ainda, seja o *quantum deabetur* considerado e aplicado segundo a tabela de cálculos de indenização, para fins de aplicação da legislação.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 18 de fevereiro de 2019.

JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A

SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR

BANCO DO BRASIL

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA CORRENTE

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

BANCO: 001

AGÊNCIA: 1769-8

CONTA: 000000611000-2

DATA DA TRANSFERENCIA: 10/12/2018

NUMERO DO DOCUMENTO:

VALOR TOTAL: 1.687,50

*****TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: MARCOS FABIANO GOMES DOS SANTOS

BANCO: 104

AGÊNCIA: 03027

CONTA: 00000066693-6

Nr. da Autenticação 03ED9FCD484A30AC